



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI 183/95 – alterada pela LEI 2.022/2017.



RESOLUÇÃO N.º 008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do ano de 2022 para o município de Brasnorte/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Brasnorte- MT, reunidos no dia 11 de novembro de 2022 em reunião ordinária, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, situada na rua Campo Grande n° 989- Bairro Nosso Lar, município de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais com base no que confere a lei municipal.

Considerando a documentação que compõe o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social e deve ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação referente ao Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabrina Moura Delmondes Oliveira

Sabrina Moura Delmondes Oliveira

Presidente do CMAS

Conselheiro (a) *Elvilde Moura*

Conselheiro (a) *Leona S. M. de Lima*